



Escola de Contas Públicas
PROFESSOR BARRETO GUIMARÃES

TCEPE

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE CURSO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CURSO	Imersão em Retenções Tributárias
SETOR SOLICITANTE	Escola de Contas Públicas Professor Barreto Guimarães-ECPBG
RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO	Amós Chagas Jurubeba Sá
DATAS DE REALIZAÇÃO	26 a 29 de Agosto de 2025
Nº PROCESSO SEI AUTORIZATIVO	033.000.1512025-02

1.JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação pela necessidade de aprofundar o conhecimento da equipe da Gerência Financeira(GFIN) em retenções tributárias, abordando temas atuais e práticos que impactam diretamente nossas atividades diárias.

Dada a complexidade e a constante evolução das normas fiscais, é imperativo que a equipe esteja continuamente atualizada e bem informada para assegurar conformidade e minimizar riscos. A participação neste curso proporcionará conhecimento especializado que beneficiará nossas operações e garantirá o cumprimento das obrigações legais.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a Contratação de serviço técnico especializado de instrutoria com a empresa Open Soluções Tributárias LTDA, CNPJ

nº 09.094.300/0001-51, para o aperfeiçoamento profissional de 3 (três) servidores da Escola de Contas-Tribunal de Contas/PE, na “Imersão em Retenções Tributárias”. O formato da referida capacitação será on-line, compreendendo a carga horária de 16 horas-aulas, conforme especificações e programação descritas a seguir e no anexo único.

ITEM	CÓDIGO E-FISCO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	607077-9	Imersão em Retenções Tributárias, na modalidade on-line, com carga horária de 16h/a	Und	3	R\$ 1.990,00	R\$ 5.970,00

3. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação pretendida enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/2021.

3.2. Destaque-se que para o caso de contratação por inexigibilidade de licitação há a Orientação Normativa nº 01/2022, alterada pela Portaria PROJUR nº 02, de 11 de dezembro de 2024, manifestando-se, com base no art. 75, I e II e no art. 74 da Lei 14.133/2021, pela desnecessidade de parecer jurídico nos casos de dispensa de licitação de pequeno valor e de inexigibilidade, desde que não ultrapassem os valores previstos em lei.

3.3. Considerando que a presente inexigibilidade de licitação não ultrapassa os valores estipulados pela Lei de Licitações e se enquadra no normativo da Procuradoria Jurídica do TCE-PE, não se impõe a obrigatoriedade de submeter a demanda à análise jurídica.

4 .SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES

Contratação da Capacitação: Imersão em Retenções Tributárias.

Carga horária: 16 horas-aulas

Formato: Online

Data: 26 a 29 de Agosto de 2025

5. DADOS E QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA:

5.1 DADOS DA CONTRATADA:

5.1.1. NOME: Open Soluções Tributárias LTDA
5.1.2. CPF/CNPJ: 09.094.300/0001-51
5.1.3 ENDEREÇO: Rua Frederico Simões, 125, Edf. Liz Empresarial, sala 401 - Caminho das Árvores - Salvador - Bahia. CEP: 41820-774

6. VALOR e FORMA DA CONTRATAÇÃO:

O valor total das inscrições para participação de 3 (três) servidores da ECPBG no evento corresponde a R\$ 5.970,00 (cinco mil novecentos e setenta reais).

A formalização da contratação se dará por Nota de Empenho da despesa, em face do valor total acordado e da característica de execução imediata e integral do objeto da contratação, do qual não resultará obrigação futura.

7. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO:

7.1 Os empenhamentos de despesas e pagamentos no âmbito da Administração Pública do Estado de Pernambuco só são realizados para credores cadastrados junto à SAD (Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco), no sistema “E-fisco”. O Cadastro no sistema “E-fisco” não é condição para a habilitação ou apresentação de proposta de preços, mas condição para emissão de empenho e pagamento da despesa.

7.2 O pagamento será efetuado após a conclusão do evento, em até 15 (quinze) dias após a apresentação dos seguintes documentos:

7.2.1 Nota fiscal Eletrônica emitida pela Contratada ou recibo de prestação de serviço de pessoa física autônoma;

7.2.2 Certidões de regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, Seguridade Social e FGTS;

7.2.3 Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

7.2.4 O prazo de 30 (trinta) dias é suspenso até que o contratado envie toda a documentação.

7.3 Os documentos devem ser encaminhados mediante formulário disponível na aba “envio de nota fiscal” no site da ECPBG (<https://escola.tce.pe.gov.br/>).

7.4 Após o envio da documentação, o setor demandante dará o atesto de execução do serviço e encaminhará para a Gerência Financeira (GFIN) da CONTRATANTE visando ao registro contábil da liquidação e pagamento.

7.5 A CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.6 Os pagamentos serão efetuados por meio de ordens bancárias emitidas pelo Sistema Corporativo E-Fisco, mantido pelo Estado de Pernambuco, exclusivamente para crédito direto na conta-corrente informada pela CONTRATADA e previamente cadastrada ou mediante boleto de cobrança bancária. Caso a CONTRATADA opte por depósito em conta-corrente mantida em instituição bancária diferente da Caixa Econômica Federal, detentora da Conta Única do Estado de Pernambuco, esse banco descontará do valor pago, como receita sua, a importância de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) a título de tarifa de transferência de fundos (DOC ou TED, conforme o caso), de acordo com o contrato firmado entre aquela instituição bancária e o Estado de Pernambuco.

7.7 A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

8.2. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Apresentar e manter regular e atualizado seus registros na Secretaria da Fazenda de Pernambuco (e-Fisco / PE Integrado), tributos e contribuições estaduais e federais, durante todo o processo, da apresentação de propostas ao pagamento.

9.2. Executar os serviços rigorosamente, com compromisso e pontualidade, de acordo com o estabelecido neste termo, na sua proposta, e com o acordado em tratativas eventualmente feitas, mantendo os padrões de qualidade previamente estabelecidos, sem terceirizar quaisquer fases da produção sem o prévio conhecimento e formal aceitação da Contratante.

9.3. Fornecer, mediante solicitação, todas as informações julgadas relevantes pela Contratante.

9.4. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual. A inadimplência da Contratada com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento. A Contratante poderá, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos como condição do pagamento dos créditos da Contratada.

9.5. Após a finalização do serviço, dar entrada na(s) nota(s) fiscal(is) eletrônica(s) ou recibos correspondente(s) e em todos os documentos comprobatórios de sua regularidade no sítio da Contratante na internet (<https://escola.tce.pe.gov.br/>), na

aba "Envio de Nota Fiscal" para que seja efetuado o pagamento dos valores correspondentes, após a conferência e o trâmite regular.

9.6. Manter completo e permanente sigilo profissional a respeito dos dados e informações da Contratante, a que tiver acesso durante o período do contrato.

9.7. Cumprir rigorosamente os prazos e condições estabelecidos neste termo, sujeitando-se às sanções estabelecidas na legislação vigente.

9.8. Comunicar à Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

10. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

A prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, será acompanhada por Amós Chagas Jurubeba Sá (Gerente da GAEC, matrícula 0955) para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com as especificações solicitadas e a coordenação do serviço contratado é de responsabilidade de servidoras da GAEC.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Ação 0594
- Natureza Despesa 3.3.90.00.00
- Programa de Trabalho: 01.128.0248.0594.0000
- Fonte de Recurso: 0501000000

12. RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO

NOME: Amós Chagas Jurubeba Sá

MATRÍCULA: 0955

TELEFONE: (81) 31817946

AMOS CHAGAS

JURUBEBA SA:0955

Assinado de forma digital por
AMOS CHAGAS JURUBEBA

SA:0955

Dados: 2025.06.26 08:11:26 -03'00'

AMÓS CHAGAS JURUBEBA SÁ

Gerente da GAEC

Mat. 0955